



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 002/123

Projeto de Lei nº. 001/2011

***“Dispõe sobre a desafetação da classe de bens de uso especial e sua transferência para a de bens dominicais”.***

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Ananias José Barbosa

### I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura a desafetação da classe de bens de uso especial e sua transferência para a de bens dominicais do Município, o imóvel localizado no Parque Residencial Maria de Lourdes. O Imóvel descrito já foi objeto de invasão de particulares e despejo inapropriado de entulhos, fato que prejudica os moradores vizinhos. Com a desafetação pretende o Município dar uma destinação mais nobre ao local.

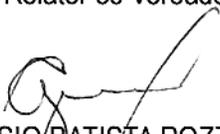
### II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES, 21 de Fevereiro de 2013.**

  
ANANIAS JOSÉ BARBOSA  
Presidente/Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:

  
GERVASIO BATISTA POZZA  
Vice-Presidente

  
EDVALDO SOUZA ARAÚJO  
Secretário

  
MARGELO FERRARI DA SILVA  
Vereador